



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para **Serviços de Engenharia para Reparos, Pinturas, construção de Calçada e outros**, no prédio e áreas externas da Câmara Municipal de Juvenília podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br, até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **07/11/2024 à 08h30min**, cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com “*print*” da tela e-mail’s demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Serviços de Engenharia envolvendo Reparos, Pinturas, construção de Calçada e outros, em conformidade com o T.R.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-013/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG, 01 de novembro de 2024.

Alane Fernandes dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Juvenília, inscrita no CNPJ Nº 01.912.982/0001-50, localizada na Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 - Juvenília - MG. CEP: 69467-000, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, Antônio Batista Alves, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, cuja contratação será conduzida pela AG - Agente de Contratação **Alane Fernandes dos Santos** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@juvenilia.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada Serviços de Engenharia envolvendo Reparos, Pinturas, construção de Calçada e outros, em conformidade com o T.R.. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

1.2.3 - ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Preços orçados pela Câmara)

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Juvenília, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01.01 Elemento de despesa: 4.4.0.52.00 Projeto/Atividade: 1.002 Fonte: 1500

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor por lote/Serviço (Global) estimado para a contratação será de: R\$ 15.436,78 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
- Valor máximo da Proposta.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/11/2024 às 17:00h

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, do cartório distribuidor da sede da empresa, emitida não superior a 90 (noventa) dias.
- 5.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.2.10 Habilitação Técnica:

- 5.2.11 Prova de Registro e Quitação com o CREA, através da Certidão em vigência do CREA – Empresa;
- 5.2.12 Certidão em vigência do CREA – RT da Empresa;
- 5.2.13 Comprovação que o RT da empresa já executou Obras ou Serviços similares do objeto da dispensa, através de Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;
- 5.2.14 Comprovação através do Contrato Social ou CNPJ que a empresa contempla atividades de obras ou serviços de Engenharia

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3.4. Propostas Comerciais abaixo de 75% do valor estimado da contratação serão julgadas como inexequíveis.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Juvenília, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Juvenília, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Câmara Municipal de Juvenília-MG.

Juvenília/MG, 01 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Câmara Municipal de Juvenília-MG

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para **Serviços de Engenharia envolvendo Reparos, Pinturas, construção de Calçada e outros, em conformidade com o T.R.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

	Descrição	UN	Qtd	
01	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO, REPAROS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E OUTRAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA, OBEDECENDO O T.R. E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Sv	01	
Valor Total				

VALOR POR EXTENSO DA PROPOSTA COMERCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa prestação de Serviços na Serviços de Engenharia envolvendo Reparos, Pinturas, construção de Calçada e outros, em conformidade com o T.R. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando-se a necessidade de realizar reparos em paredes, portas, pinturas e construção de calçada na Câmara Municipal de Juvenília;

Considerando-se que é dever do poder público zelar pelo patrimônio, realizados consertos reparos e modernizações;

Considerando-se que a pintura existente está deteriorada, bem como a necessidade de reparos em portas, janelas e construção de cobertura sobre área livre.

Considerando-se por fim, que os reparos, pinturas e obras que serão realizadas é de extrema importância para o zelo do patrimônio público, bem como, melhores condições de mobilidade.

Por tanto, a contratação por meio deste Chamamento Público visa assegurar o cumprimento integral das atividades que ora serão desenvolvidas. A escolha da proposta mais vantajosa leva em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade, marca exigida (se for o caso) conforme justificativa e prazo de entrega pela empresa para atender às demandas específicas desta instituição.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

4.2. tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Câmara Municipal de Juvenília.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 *O fornecimento dos produtos/Serviços deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Juvenília-MG. Nas instalações da Câmara Municipal.*

6. DO PRAZO DE SERVIÇOS

6.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos/serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de fornecimento de produtos/serviços, no prazo não superior a **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento de produtos/serviços.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento (INTEGRAL) ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Unidade: 01.01.01 **Elemento de despesa:** 4.4.0.52.00 **Projeto/Atividade:** 1.002 **Fonte:** 1500

Juvenília/MG, 01 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente Alves da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Serviços de Engenharia envolvendo Reparos, Pinturas, construção de Calçada e outros, em conformidade com o T.R Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1 Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do lote abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal de Juvenília/MG, através de ordens de fornecimentos/serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:

	Descrição	UN	Qtd	Valor Global
01	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENVOLVENDO, REPAROS, PINTURAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E OUTRAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA, OBEDECENDO O T.R. E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Sv	01	
Valor Total				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____ Nº do CNPJ: _____ Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXXXX-XXXXX. de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.




CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA									
		Obra:			Bancos		B.D.I.		
		Execução de reparo e pintura de calçada do pátio, mastros para bandeira, prolongamento de beiral, piso corredor interno e passeio em concreto			SINAPI - 05/2024 - Minas Gerais SETOP - 08/2023 - Minas Gerais		25,00%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Local de intervenção
DEMOLOÇÕES E REMOÇÕES									15,69
1.1	ED-48479	SETOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m ²	0,80	15,69	19,61	15,69	Base para mastro das bandeiras
TRABALHOS EM TERRA									152,09
2.1	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m ³	0,40	60,61	75,76	30,31	Base para mastro das bandeiras
2.2	ED-29190	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m ³	11,16	8,73	10,91	121,78	Passeio de concreto interno
FUNDAÇÕES									690,96
3.1	ED-49786	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m ³	0,80	690,96	863,70	690,96	Base para mastro das bandeiras
PISO									4.136,06
4.1	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	79,69	23,05	28,81	2.296,07	Regularização calçada fachada
4.2	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m ²	28,84	51,04	63,80	1.839,99	Corredor interno
CALÇADA E PASSEIO									1.522,05
5.1	ED-51145	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m ²	20,85	58,40	73,00	1.522,05	Passeio de concreto interno
COBERTURA									4.266,54
6.1	ED-48420	SETOP	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO PLAN, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	m ²	14,52	100,68	125,85	1.827,34	Prolongamento beiral interno
6.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	14,52	99,49	124,36	1.805,74	Prolongamento beiral interno
6.3	ED-50661	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	6,00	45,74	57,18	343,05	Prolongamento beiral interno
6.4	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	6,00	38,72	48,40	290,40	Prolongamento beiral interno
PINTURA									2.009,32
7.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	80,74	19,91	24,89	2.009,32	Calçada fachada
SERRALHERIA									2.562,08
8.1	ED-50966	SETOP	MASTRO DE PÁTIO PARA BANDEIRA, EM TUBO GALVANIZADO 2" - H = 6,00 M	un	3,00	683,22	854,03	2.562,08	
LIMPEZA									82,00
9.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m ²	10,00	6,56	8,20	82,00	
Tipo de Licitação				Total sem BDI		10.877,43			
Abertura da Licitação				Total do BDI		4.559,35			
Número do Processo				Total Geral		15.436,78			

CLEISIANNE NAZARÉ LEITE BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG 374123

ANTÔNIO BATISTA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL